



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ABRAREURB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.229.760/0001-12, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 20/12/2021](#)

Autores	DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021005916
Categoria	Utilidade pública